

LEI N. 596

DE 26 DE ABRIL DE 2011.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no §2º do Art. 32, da Lei Complementar 50/2010, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores Públicos Municipais detentores de cargos e empregos públicos, correspondente a 8% (oito por cento) sobre o salário base.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2011.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.



ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal